



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 940/2022.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 734/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação Básica do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Os Incisos I, III, V e VI do §3º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 734/2013 passam a vigorar com a seguinte redação.

*Art. 43 – (...)*

*§3 (...)*

*I - para as Classes do cargo de Professor:*

*a) Classe A: 1.00;*

*b) Classe B: 1.30;*

*c) Classe C: 1.70;*

*d) Classe D: 2.02;*

*e) Classe E: 2.30.*

*(...)*

*III – para as Classes do cargo de Técnico Administrativo Educacional, Profissionalizado:*

*a) Classe A: 1.00;*

*b) Classe B: 1.30;*

*c) Classe C: 1.70;*

*d) Classe D: 2.02;*

*(...)*

*V – para as Classes do cargo de Técnico Administrativo Educacional, não Profissionalizado:*

*a) Classe A: 1.00;*

*b) Classe B: 1.30;*

*c) Classe C: 1.70;*

**GESTÃO: 2021/2024**



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

---

d) *Classe D: 2.02.*

*VI - para as Classes do cargo de Apoio Administrativo Educacional e do cargo de Apoio Educacional de Desenvolvimento Infantil, não Profissionalizados:*

a) *Classe A: 1.00;*

b) *Classe B: 1.30.*

**Art. 2º** - As Tabelas de Subsídios dos ANEXOS II, III, VII, VIII, IX e X, da Lei Complementar Municipal nº 734/2013, passam a vigorar conforme estabelecido no ANEXO III da presente Lei Complementar.

**Art. 3º** - As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos Artigos 43 e 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 4º** - O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, exigidos pelos incisos I e II, do Artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) constantes, respectivamente, dos ANEXOS I e II, da presente Lei Complementar.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 6º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 09 de Agosto de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

---

**GESTÃO: 2021/2024**

Rua Mato Grosso, n.º 84, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituraCastanheira@gmail.com](mailto:prefeituraCastanheira@gmail.com)



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### ANEXO I

#### Lei Complementar n.º 940/2022

#### DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO

(Inciso I, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

Descrição do Evento: FUNDEB – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – 2022		
Criação:	Expansão:	Aperfeiçoamento: X

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)	
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 918/2021 de 30/11/2021	
Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319004	2.791.500,00
319011	8.630.500,00
319013	770.400,00
319094	262.500,00
319113	2.210.600,00
<b>TOTAL ORÇADO</b>	<b>14.665.500,00</b>

DESPESA TOTAL COM PESSOAL DE MAIO 2021 A ABRIL 2022 (12 MESES)	
Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319004	2.704.366,21
319011	7.421.263,13
319013	543.394,14
319094	39.095,68
319113	1.568.993,60
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>12.277.112,76</b>

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS - FUNDEB				
Descrição das despesas expandidas por elemento	2022	2023	2024	Total Desp.Aument.
319004	3.127.173,24	3.439.890,56	3.611.885,09	907.488,88
319011	8.175.263,46	8.992.789,81	9.442.429,30	2.021.166,17
319013	572.959,83	630.255,81	661.768,60	118.374,46
319094	43.005,25	47.305,78	49.671,07	10.575,39
319113	1.568.993,60	1.725.892,96	1.812.187,61	243.194,01
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>13.487.395,38</b>	<b>14.836.134,92</b>	<b>16.325.748,42</b>	<b>3.300.798,91</b>

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do Evento	2022	2023	2024	Total Aumento
Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal	32.023.650,00	34.213.140,00	36.028.650,00	4.005.000,00

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APOS A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL	
Descrição por elemento de despesa	Valor Estimado
319004	3.127.173,24
319011	8.175.263,46
319013	572.959,83
319094	43.005,25
319113	1.568.993,60
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>13.487.395,38</b>

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE:
Castanheira-MT, 09/08/2022	JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR Prefeito Municipal	GILMAR REZER Contador (CRC/MT n.º 014039/O-0)

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, n.º 84, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituraCastanheira@gmail.com](mailto:prefeituraCastanheira@gmail.com)



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

## ANEXO II

Lei Complementar n.º 940/2022

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, artigo 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

OBJETIVO DA DESPESA:

AUMENTO DO COEFICIENTE CONSTANTES NAS ALÍNEAS “B” DOS INCISOS I, III, V e VI DO §3º DO ARTIGO 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 734/2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SUBSÍDIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), na qualidade de Ordenador de Despesas, *DECLARO* existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Castanheira/MT, 09 de agosto de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

**GESTÃO: 2021/2024**

Rua Mato Grosso, n.º 84, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituraCastanheira@gmail.com](mailto:prefeituraCastanheira@gmail.com)



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ANEXO III**

Lei Complementar n.º 940/2022

**ANEXO II**

Lei Complementar n.º 734/2013

<b>TABELA</b>						
<b>PROFESSOR</b>						
<b>30 HORAS SEMANAIS</b>						
<b>CLASSE</b>	<b>COEFICIENTES</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
		<b>1.00</b>	<b>1.30</b>	<b>1.70</b>	<b>2.02</b>	<b>2.30</b>
		<b>MAGISTÉRIO</b>	<b>LICENCIATURA</b>	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>MESTRADO</b>	<b>DOCTORADO</b>
<b>NÍVEL</b>		<b>SUBSÍDIO/R\$</b>	<b>SUBSÍDIO/R\$</b>	<b>SUBSÍDIO/R\$</b>	<b>SUBSÍDIO/R\$</b>	<b>SUBSÍDIO/R\$</b>
<b>1</b>	<b>1.000</b>	*R\$ 2.199,46	R\$ 2.859,30	R\$ 3.739,08	R\$ 4.442,91	R\$ 5.058,76
<b>2</b>	<b>1.040</b>	*R\$ 2.287,44	R\$ 2.973,67	R\$ 3.888,65	R\$ 4.620,63	R\$ 5.261,11
<b>3</b>	<b>1.085</b>	R\$ 2.386,41	R\$ 3.102,33	R\$ 4.056,90	R\$ 4.820,56	R\$ 5.488,75
<b>4</b>	<b>1.135</b>	R\$ 2.496,39	R\$ 3.245,31	R\$ 4.243,86	R\$ 5.042,70	R\$ 5.741,69
<b>5</b>	<b>1.190</b>	R\$ 2.617,36	R\$ 3.402,57	R\$ 4.449,51	R\$ 5.287,06	R\$ 6.019,92
<b>6</b>	<b>1.250</b>	R\$ 2.749,33	R\$ 3.574,13	R\$ 4.673,85	R\$ 5.553,64	R\$ 6.323,45
<b>7</b>	<b>1.320</b>	R\$ 2.903,29	R\$ 3.774,28	R\$ 4.935,59	R\$ 5.864,64	R\$ 6.677,56
<b>8</b>	<b>1.410</b>	R\$ 3.101,24	R\$ 4.031,61	R\$ 5.272,11	R\$ 6.264,50	R\$ 7.132,85
<b>9</b>	<b>1.500</b>	R\$ 3.299,19	R\$ 4.288,95	R\$ 5.608,62	R\$ 6.664,36	R\$ 7.588,14
<b>10</b>	<b>1.530</b>	R\$ 3.365,17	R\$ 4.374,72	R\$ 5.720,80	R\$ 6.797,65	R\$ 7.739,90
<b>11</b>	<b>1.560</b>	R\$ 3.431,16	R\$ 4.460,51	R\$ 5.832,97	R\$ 6.930,94	R\$ 7.891,66
<b>12</b>	<b>1.590</b>	R\$ 3.497,14	R\$ 4.546,28	R\$ 5.945,14	R\$ 7.064,23	R\$ 8.043,43

\* Para efeito de pagamento do Subsídio dos Profissionais da Educação (Professores) que estão investidos nos cargos correspondentes a estes NÍVEIS da CLASSE A, deverá ser pago mensalmente o *quantum* de R\$ 2.384,53 (Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público e da Educação Básica), conforme expressamente previsto no art. 2.º c/c o art. 3.º, da Lei Complementar Municipal n.º 800/2016.

**GESTÃO: 2021/2024**



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE MATO GROSSO

## ANEXO III

Lei Complementar n.º 734/2013

<b>TABELA</b>					
<b>TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL</b>					
<b>PROFISSIONALIZADO</b>					
<b>30 HORAS SEMANAIS</b>					
<b>CLASSE</b>	<b>COEFICIENTES</b>	<b>A</b> 1.00 PROFISSIONALIZAÇÃO	<b>B</b> 1.30 ENSINO SUPERIOR	<b>C</b> 1.70 ESPECIALIZAÇÃO	<b>D</b> 2.02 MESTRADO
<b>NÍVEL</b>		<b>SUBSÍDIO/R\$</b>	<b>SUBSÍDIO/R\$</b>	<b>SUBSÍDIO/R\$</b>	<b>SUBSÍDIO/R\$</b>
1	1.000	R\$ 2.199,46	R\$ 2.859,30	R\$ 3.739,08	R\$ 4.442,91
2	1.040	R\$ 2.287,44	R\$ 2.973,67	R\$ 3.888,65	R\$ 4.620,63
3	1.085	R\$ 2.386,41	R\$ 3.102,33	R\$ 4.056,90	R\$ 4.820,56
4	1.135	R\$ 2.496,39	R\$ 3.245,31	R\$ 4.243,86	R\$ 5.042,70
5	1.190	R\$ 2.617,36	R\$ 3.402,57	R\$ 4.449,51	R\$ 5.287,06
6	1.250	R\$ 2.749,33	R\$ 3.574,13	R\$ 4.673,85	R\$ 5.553,64
7	1.320	R\$ 2.903,29	R\$ 3.774,28	R\$ 4.935,59	R\$ 5.864,64
8	1.410	R\$ 3.101,24	R\$ 4.031,61	R\$ 5.272,11	R\$ 6.264,50
9	1.500	R\$ 3.299,19	R\$ 4.288,95	R\$ 5.608,62	R\$ 6.664,36
10	1.530	R\$ 3.365,17	R\$ 4.374,72	R\$ 5.720,80	R\$ 6.797,65
11	1.560	R\$ 3.431,16	R\$ 4.460,51	R\$ 5.832,97	R\$ 6.930,94
12	1.590	R\$ 3.497,14	R\$ 4.546,28	R\$ 5.945,14	R\$ 7.064,23

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, n.º 84, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituraCastanheira@gmail.com](mailto:prefeituraCastanheira@gmail.com)



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE MATO GROSSO

## ANEXO VII

Lei Complementar n.º 734/2013

<b>TABELA</b>			
<b>TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL</b>			
<b>NÃO PROFISSIONALIZADO</b>			
<b>30 HORAS SEMANAIS</b>			
<b>CLASSE</b>	<b>COEFICIENTES</b>	<b>A</b>	<b>B</b>
		<b>1.00</b>	<b>1.30</b>
		<b>ENSINO MÉDIO</b>	<b>ENSINO SUPERIOR</b>
<b>NÍVEL</b>		<b>SUBSÍDIO/R\$</b>	<b>SUBSÍDIO/R\$</b>
<b>1</b>	<b>1.000</b>	R\$ 1.539,60	R\$ 2.001,48
<b>2</b>	<b>1.040</b>	R\$ 1.601,18	R\$ 2.081,53
<b>3</b>	<b>1.085</b>	R\$ 1.670,47	R\$ 2.171,61
<b>4</b>	<b>1.135</b>	R\$ 1.747,45	R\$ 2.271,69
<b>5</b>	<b>1.190</b>	R\$ 1.832,12	R\$ 2.381,76
<b>6</b>	<b>1.250</b>	R\$ 1.924,50	R\$ 2.501,85
<b>7</b>	<b>1.320</b>	R\$ 2.032,27	R\$ 2.641,95
<b>8</b>	<b>1.410</b>	R\$ 2.170,84	R\$ 2.822,09
<b>9</b>	<b>1.500</b>	R\$ 2.309,40	R\$ 3.002,22
<b>10</b>	<b>1.530</b>	R\$ 2.355,59	R\$ 3.062,27
<b>11</b>	<b>1.560</b>	R\$ 2.401,78	R\$ 3.122,31
<b>12</b>	<b>1.590</b>	R\$ 2.447,96	R\$ 3.182,35

GESTÃO: 2021/2024



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE MATO GROSSO

## ANEXO VIII

Lei Complementar n.º 734/2013

<b>TABELA</b>			
<b>APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL</b>			
<b>NÃO PROFISSIONALIZADO</b>			
<b>30 HORAS SEMANAIS</b>			
<b>CLASSE</b>	<b>COEFICIENTES</b>	<b>A</b>	<b>B</b>
		<b>1.00</b>	<b>1.30</b>
		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>ENSINO MÉDIO</b>
<b>NÍVEL</b>		<b>SUBSÍDIO/R\$</b>	<b>SUBSÍDIO/R\$</b>
<b>1</b>	<b>1.000</b>	R\$ 1.319,66	R\$ 1.715,56
<b>2</b>	<b>1.040</b>	R\$ 1.372,45	R\$ 1.784,19
<b>3</b>	<b>1.085</b>	R\$ 1.431,83	R\$ 1.861,38
<b>4</b>	<b>1.135</b>	R\$ 1.497,81	R\$ 1.947,15
<b>5</b>	<b>1.190</b>	R\$ 1.570,40	R\$ 2.041,52
<b>6</b>	<b>1.250</b>	R\$ 1.649,58	R\$ 2.144,45
<b>7</b>	<b>1.320</b>	R\$ 1.741,95	R\$ 2.264,54
<b>8</b>	<b>1.410</b>	R\$ 1.860,72	R\$ 2.418,94
<b>9</b>	<b>1.500</b>	R\$ 1.979,49	R\$ 2.573,34
<b>10</b>	<b>1.530</b>	R\$ 2.019,08	R\$ 2.624,80
<b>11</b>	<b>1.560</b>	R\$ 2.058,67	R\$ 2.676,27
<b>12</b>	<b>1.590</b>	R\$ 2.098,26	R\$ 2.727,74

GESTÃO: 2021/2024



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE MATO GROSSO

## ANEXO IX

Lei Complementar n.º 734/2013

<b>TABELA</b>			
<b>APOIO EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL</b>			
<b>NÃO PROFISSIONALIZADO</b>			
<b>30 HORAS SEMANAIS</b>			
<b>CLASSE</b>	<b>COEFICIENTES</b>	<b>A</b>	<b>B</b>
<b>NÍVEL</b>		<b>1.00</b>	<b>1.30</b>
		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>ENSINO MÉDIO</b>
		<b>SUBSÍDIO/R\$</b>	<b>SUBSÍDIO/R\$</b>
<b>1</b>	<b>1.000</b>	R\$ 1.319,66	R\$ 1.715,56
<b>2</b>	<b>1.040</b>	R\$ 1.372,45	R\$ 1.784,19
<b>3</b>	<b>1.085</b>	R\$ 1.431,83	R\$ 1.861,38
<b>4</b>	<b>1.135</b>	R\$ 1.497,81	R\$ 1.947,15
<b>5</b>	<b>1.190</b>	R\$ 1.570,40	R\$ 2.041,52
<b>6</b>	<b>1.250</b>	R\$ 1.649,58	R\$ 2.144,45
<b>7</b>	<b>1.320</b>	R\$ 1.741,95	R\$ 2.264,54
<b>8</b>	<b>1.410</b>	R\$ 1.860,72	R\$ 2.418,94
<b>9</b>	<b>1.500</b>	R\$ 1.979,49	R\$ 2.573,34
<b>10</b>	<b>1.530</b>	R\$ 2.019,08	R\$ 2.624,80
<b>11</b>	<b>1.560</b>	R\$ 2.058,67	R\$ 2.676,27
<b>12</b>	<b>1.590</b>	R\$ 2.098,26	R\$ 2.727,74

GESTÃO: 2021/2024



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ANEXO X**

Lei Complementar n.º 734/2013

<b>TABELA</b>			
<b>APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL</b>			
<b>NÃO PROFISSIONALIZADO</b>			
<b>40 HORAS SEMANAIS</b>			
<b>TRANSPORTE DE ESCOLARES: Motorista</b>			
<b>CLASSE</b>	<b>COEFICIENTES</b>	<b>A</b>	<b>B</b>
		<b>1.00</b>	<b>1.30</b>
		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>ENSINO MÉDIO</b>
<b>NÍVEL</b>		<b>SUBSÍDIO/R\$</b>	<b>SUBSÍDIO/R\$</b>
<b>1</b>	<b>1.000</b>	R\$ 1.759,55	R\$ 2.287,42
<b>2</b>	<b>1.040</b>	R\$ 1.829,93	R\$ 2.378,91
<b>3</b>	<b>1.085</b>	R\$ 1.909,11	R\$ 2.481,84
<b>4</b>	<b>1.135</b>	R\$ 1.997,09	R\$ 2.596,22
<b>5</b>	<b>1.190</b>	R\$ 2.093,86	R\$ 2.722,02
<b>6</b>	<b>1.250</b>	R\$ 2.199,44	R\$ 2.859,27
<b>7</b>	<b>1.320</b>	R\$ 2.322,61	R\$ 3.019,39
<b>8</b>	<b>1.410</b>	R\$ 2.480,97	R\$ 3.225,26
<b>9</b>	<b>1.500</b>	R\$ 2.639,33	R\$ 3.431,13
<b>10</b>	<b>1.530</b>	R\$ 2.692,11	R\$ 3.499,74
<b>11</b>	<b>1.560</b>	R\$ 2.744,90	R\$ 3.568,37
<b>12</b>	<b>1.590</b>	R\$ 2.797,68	R\$ 3.636,98

**GESTÃO: 2021/2024**